



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Folha Regional - edição nº 1161 – 15 de dezembro de 2016 pág.04



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 259/2016

Outorga Título de Cidadão Jalesense ao memorialista e historiador Genésio Mendes Seixas e dá outras providências.

Nivaldo Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Jalesense ao historiador **Genésio Mendes Seixas** pelos relevantes serviços prestados ao nosso município, especialmente no registro de sua história.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 12 de dezembro de 2016.


- Nivaldo Batista de Oliveira -
Presidente

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15 700-062 - JALES - SP
e-mail: camaradejales@camaradejales.com.br Site: www.camaradejales.sp.gov.br